Resolução nº 138

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa;

Resolve:

Artigo 1º- Fica concedido licença ao vereador Paulo Fischer, pelo espaço de tempo de 3 dias.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. em 6-11-53

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

Ricardo de Oliveira
2º Secretário

1º Secretário